ISSN: 2358-8829

É POSSÍVEL TER UMA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA ESCOLA COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS? UMA TRAJETÓRIA FORMATIVA.

Shirlei Canha Moreira [1]

INTRODUÇÃO

"O Conflito é o nosso companheiro de jornada mais próximo. É parte integrante da vida e da atividade social". (CHRISPINOS, s/d).

A presente pesquisa discute os desafios e a importância da implementação de uma **Comissão de Mediação de Conflitos (CMC)** em um ambiente de educação infantil composto por bebês e crianças de 0 a 3 anos. A partir da citação inicial, enfatiza-se a permanência e inevitabilidade dos conflitos nas relações humanas, o que torna essencial a construção de espaços de diálogo e cultura de paz desde a primeira infância.

A mediação de conflitos foi instituída na Rede Municipal de Ensino de São Paulo por meio da **Lei nº 16.134/2015** e do **Decreto nº 56.560/2015**, que regulamenta sua atuação nas escolas. A partir dessa normativa, surge a questão central: **é possível desenvolver práticas de mediação de conflitos em um contexto de educação infantil?** Quais situações podem ser compreendidas como conflitos nesse espaço?

O trabalho apresenta a trajetória formativa da escola na construção da CMC, destacando temas emergentes no cotidiano escolar, como uso de telas, alimentação escolar e laudos médicos, violência simbólica e comunicação não violenta (CNV). O objetivo foi promover reflexões com famílias e equipe escolar, ampliando a compreensão sobre convivência, respeito mútuo e direitos humanos.

[1]Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Educação de São Paulo. Vice-diretora de Escola de Educação Infantil e Presidente da Comissão de Mediação de Conflitos. E-mail: *shirlei.moreira@unesp.br*. Este trabalho integra percurso formativo desenvolvido no ano de 2024 no âmbito da Comissão de Mediação de Conflitos da unidade escolar.

ISSN: 2358-8829

Metodologicamente, o percurso envolveu mapeamento de situações, produção de materiais informativos, reuniões formativas, estudos teóricos e ações de sensibilização. Os resultados evidenciam maior aproximação das famílias e fortalecimento da cultura de diálogo na unidade.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia adotada consistiu em:

- **Mapeamento de situações** recorrentes no cotidiano escolar que poderiam ser compreendidas como conflitos.
- **Reuniões mensais** da Comissão de Mediação de Conflitos, articuladas às formações promovidas pela Diretoria Regional de Educação e pelo Instituto *Respeitar é Preciso!*
- **Estudos teóricos** sobre mediação de conflitos, comunicação não violenta, violência simbólica e convivência escolar.
- **Produção de materiais informativos**, como vídeos, bilhetes, enquetes e jornal digital, para dialogar com as famílias.
- **Votação de temas geradores** para orientar o percurso formativo.
- **Análise de documentos oficiais**, como os Cadernos do NAAPA e legislações pertinentes.

Por se tratar de relato de experiência institucional, não houve necessidade de submissão a comitê de ética, e todas as imagens utilizadas foram produzidas pela autora no contexto escolar.

REFERENCIAL TEÓRICO

A mediação de conflitos, segundo a legislação municipal, constitui prática **extrajudicial**, voltada à prevenção e resolução de conflitos no ambiente escolar, envolvendo estudantes, famílias, professores e demais servidores. Sua atuação está vinculada à promoção da **cultura de paz** e ao fortalecimento da **Educação em Direitos Humanos (EDH)**.

A literatura aponta que conflitos são inerentes às relações humanas e podem ser compreendidos como oportunidades de aprendizagem e transformação. A “Anedota da Laranja”, presente nos Cadernos da CMC, ilustra como a escuta qualificada e a compreensão das necessidades dos envolvidos podem evitar decisões precipitadas e promover soluções mais justas.

Schilling (2016) destaca que a violência é um termo "vazio", que assume diferentes significados conforme o contexto social. Charlot (apud SCHILLING, 2016) identifica três tipos de violência no ambiente escolar: **na escola**, **à escola** e **da escola**, cada qual com implicações distintas para a convivência.

A Comunicação Não Violenta (CNV), proposta por Marshall Rosenberg, foi adotada como eixo formativo, por favorecer práticas de empatia, escuta ativa e expressão de necessidades sem julgamentos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mapeamento e primeiros passos

O primeiro passo da CMC foi a produção de um vídeo explicativo enviado às famílias, intitulado *"Afinal, o que é uma CMC?"*. Apesar da baixa resposta inicial, o material contribuiu para apresentar a comissão e iniciar o diálogo.

Votação dos temas geradores

A escola enviou às famílias um bilhete com quatro temas para votação. O resultado foi:

Temas Geradores	Total de votos
Alimentação Escolar x Laudo Médico	30
Comunicação Não Violenta (CNV)	30
Uso de Telas	13
Violência Simbólica (Gênero)	2

Diante do empate, iniciou-se o percurso pelo tema **Comunicação Não Violenta**.

Percurso formativo

Foram estudados vídeos do canal *CNV em Rede*, incluindo:

- *O que é CNV?*
- *Por trás de cada julgamento existe um por favor*

Os materiais foram considerados adequados para famílias e crianças, especialmente por abordarem empatia de forma lúdica.

A equipe também estudou o capítulo "Violências nas escolas: o que é possível falar, o que é possível fazer", dos Cadernos do NAAPA, refletindo sobre concepções de violência e discursos presentes no cotidiano escolar.

Jornal da CMC

Ao longo do ano, foi produzido o **Jornal da CMC**, em formato digital, contendo:

- Apresentação da comissão
- Reflexões sobre violência
- Anedota da laranja
- Síntese dos vídeos estudados
- Alimentação escolar e laudos
- Convite às famílias para participação

O jornal foi compartilhado via WhatsApp, ampliando o alcance das discussões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência demonstrou que é possível e necessário construir uma Comissão de Mediação de Conflitos na educação infantil, mesmo com bebês e crianças pequenas. A CMC não deve atuar apenas em situações pontuais, mas promover uma **cultura de diálogo**, respeito e convivência.

O percurso formativo permitiu compreender que conflitos são oportunidades de aprendizagem e que a mediação, na perspectiva da EDH, contribui para fortalecer relações mais justas e cuidadosas. A aproximação das famílias, ainda que gradual, evidenciou a importância de ampliar a comunicação e desmistificar o papel da comissão.

A CMC, articulada ao Projeto Político-Pedagógico e ao Currículo da Cidade, mostrou-se um espaço potente para fomentar práticas de escuta, participação e construção coletiva de valores que sustentam a convivência escolar.

Palavras-chave: Comissão de mediação de conflitos; Educação em direitos humanos; Cultura de paz; Comunicação não violenta; Convivência escolar.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à equipe escolar, às famílias e à Diretoria Regional de Educação pelo apoio e participação no percurso formativo da Comissão de Mediação de Conflitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 16.134, de 12 de março de 2015. Dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo.

ISSN: 2358-8829

BRASIL. Decreto nº 56.560, de 28 de outubro de 2015. Regulamenta a Lei nº 16.134/2015.

MEDIAÇÃO de Conflitos – Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Vlado Educação, 2019.

SCHILLING, Flávia Inês. *Violências nas escolas: o que é possível falar, o que é possível fazer*. Cadernos de Debates do NAAPA. São Paulo: SME/COPED, 2016.